

PORTARIA Nº 925/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 33938/2023-8-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Foz do Iguaçu/PR - Fortaleza/CE, ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de participar do evento “ABEC Meeting 2023”, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 23/11/2023, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Gleison Mendonça Diniz	Assessor Administrativo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 926/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 05814/2022-8-TC; **RESOLVE desligar**, a partir de 09/11/2023, a estagiária de graduação NAIRA MARQUES DA SILVA, nos termos do inciso I, alínea “d”, da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA**PORTARIA****PORTARIA Nº 02/2023**

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária da Primeira Câmara prevista para ocorrer dia 08/11/2023 e convocação de Sessão Extraordinária para o dia 16/11/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 73 e 74 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização da Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara prevista para o dia 08 de novembro de 2023 (quarta-feira), por motivo de compromissos oficiais previamente agendados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada Sessão Extraordinária presencial da Primeira Câmara a ser realizada no dia 16 de novembro de 2023, quinta-feira, às 9h30, no Plenário do Edifício 5 de Outubro, destinada a julgamento/apreciação de processos e, ato contínuo, fica cancelada a Sessão Ordinária do referido Colegiado, que seria realizada no dia 08 de novembro do corrente ano, quarta-feira, às 9h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

*** **

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 2316/2023

PROCESSO Nº: 34999/2018-5

ESPÉCIE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTE FEDERATIVO: POTIRETAMA

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

EXERCÍCIO: 2015

INTERESSADO: JOSÉ EUDES DA SILVA, JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE NETO E L.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

RELATOR: RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

SESSÃO: 31/07 A 04/08/2023 - 2ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CÓPIA AO MPE. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS QUANTO À FUNDAMENTAÇÃO DO JULGAMENTO.

ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL, em:

1. Por **unanimidade** de votos, reconhecer a Prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento operada no feito, e extinguir o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa nº 03/2023 (por **maioria**);